

Arquivístico da Justiça Eleitoral (FHAJE), integrante do Comitê de Gestão Documental da Justiça Eleitoral, com as competências estabelecidas nos termos do art. 27 da Portaria TSE nº 201, de 29 de abril de 2015.

Art. 2º A Comissão será composta por integrantes da Justiça Eleitoral, a seguir nomeados:

I - Maria Zita R. Vilela Dias, TRE-TO (Coordenadora);

II - Paulo Gutemberg de Carvalho Souza, TRE-PI;

III - Alex Ricardo Brasil, TRE-SP;

IV - Rodrigo Costa Japiassu, TRE-RJ;

V - João Antonio Friedrich, TRE-RS;

VI - Cleide Wiezbicki, TRE-PR;

VII - Ana Paula Vasconcelos do Amaral e Silva Araújo, TRE-RN.

Art. 3º A vigência da Comissão termina em 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CALDAS DE MELO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 30/03/2017, às 15:42, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0410643&crc=ECF3BCB7, informando, caso não preenchido, o código verificador **0410643** e o código CRC **ECF3BCB7**.

Comissão de Instrumentos Arquivísticos do Comitê de Gestão Documental

Portaria TSE nº 252, de 30 de março de 2017.

Institui Comissão de Instrumentos Arquivísticos do Comitê de Gestão Documental da Justiça Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Instrumentos Arquivísticos do Comitê de Gestão Documental da Justiça Eleitoral, com as competências estabelecidas nos termos do art. 28 da Portaria TSE nº 201, de 29 de abril de 2015.

Art. 2º A Comissão será composta por integrantes da Justiça Eleitoral, a seguir nomeados:

I - Sandra Buth Zanon, TRE-SC (Coordenadora);

II - Anaíde Pereira Lopes, TSE;

III - Júlio César Sousa Gomes, TSE;

IV - Gabriela Almeida Garcia de Jesus, TRE-PB;

V - Francisco Marcelo Cassiano Silva, TRE-PI;

VI - Joelma Barbosa Santos Barros, TRE-PE.

Art. 3º A vigência da Comissão termina em de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CALDAS DE MELO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 30/03/2017, às 15:42, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0410644&crc=78FF4A94, informando, caso não preenchido, o código verificador **0410644** e o código CRC **78FF4A94**.

Comissão de Gestão de Documentos Digitais do Comitê de Gestão Documental

Portaria TSE nº 253, de 30 de março de 2017.

Institui Comissão de Gestão de Documentos Digitais do Comitê de Gestão Documental da Justiça Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Documentos Digitais do Comitê de Gestão Documental da Justiça Eleitoral, com as competências estabelecidas nos termos do art. 29 da Portaria TSE nº 201, de 29 de abril de 2015.

Art. 2º A Comissão será composta por integrantes da Justiça Eleitoral, a seguir nomeados:

I - Nelson Henrique de Moura Gomes, TSE (Coordenador);

II - Yan Amaral Engelke, TSE;

III - Luciana Siqueira de Carvalho, TRE-RJ;

IV - Samuel Fernandes Ribeiro, TRE-SC;

V - Viviane Fraga de Oliveira, TRE-GO;

VI – Januário Pereira do Couto, TRE-GO;

VII - Maria Zita R. Vilela Dias, TRE-TO;

VIII - Valdenir Borges Júnior, TRE-TO.

Art. 3º A vigência da Comissão termina em 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CALDAS DE MELO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 30/03/2017, às 15:42, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0410649&crc=93940104, informando, caso não preenchido, o código verificador **0410649** e o código CRC **93940104**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)